



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

*Publizeado
p. A Cidade
dia 27/01/16*

Resolução Nº06//2015

DATA:.....31/12/2015

SÚMULA.....Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

1. De todos os recursos financeiros orçamentários que compuserem a Receita Mensal do Município, estará sendo destinado um percentual de até 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo Municipal e até 6% (seis por cento) para o Legislativo Municipal, para custeio da Folha de Pagamento e Encargos Sociais;
2. A prioridade nº 01 da Administração Municipal é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal e Encargos Sociais;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 2º - Referindo-nos ao cronograma de Execução Mensal de Desembolso, observar-se-á obrigatoriamente a relação Receita/Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de modo inclusive para preservar o equilíbrio das contas públicas e estabelecer a formação da Capacidade de Endividamento do Município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CRONOGRAMA 2015 – R\$ 1,00

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maiο | Junho |
|---------|-----------|----------|---------|----------|-----------|
| | | | | | |
| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | | | | | 231240,00 |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 dezembro de 2015.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal